



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

EMENTA: Processo Administrativo nº: 152/2018 – Pregão Presencial nº: 063/2018 – Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas – **IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI—ME e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- EPP.

Decisão

Em resposta a Impugnação Interposta pela empresa JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI –ME e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- EPP, a pregoeira nos uso de suas atribuições legais da Lei 10.520/02 e 8.666/93 resolve:

Com base nas respostas do Secretário Municipal de Administração e do Diretor Glauco Rodrigues de Souza , fica INDEFERIDA a impugnação interposta pela empresa JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI –ME e deixo de conhecer a impugnação interposta por PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- EPP, porém de ofício determino a retificação do item 3.4.2, que passará a contar com a seguinte redação:

3.4.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Santa Luzia, na forma definida no art. 7º da Lei 10.520/2002, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 anos (inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93), excetuando-se as análises de casos concretos levados à apreciação do Poder Judiciário.

Av. VIII, nº 50 bairro Carreira Comprida



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

Por não implicar na modificação da proposta, fica mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes para 30 de novembro de 2018, às 09:00h.

Santa Luzia, 28 de novembro de 2018.

Vonicleia Pereira Santos
Pregoeira